



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.550, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE LEI QUE
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAIUBEI-
RAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTI-
VO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COO-
PERAÇÃO COM APAE – ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO-
NAIS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS objetivando estabelecer bases de cooperação, mediante a cessão de 01 (um) servidor do quadro da Prefeitura Municipal lotado em cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. A pactuação do autorizado por esta lei será consolidada com a assinatura do Termo de Convênio de Cooperação entre as partes, cuja vigência respeitará o prazo limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do autorizado nesta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 17 de julho de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras
